



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

1042

PROJETO DE LEI Nº DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM

14/01/2022


PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

02 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.004– Manutenção de Gestões Administrativas e Recursos Humanos

3.3.90.48.00.00.00.01.110 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

R\$ 62.000,00

TOTAL

R\$ 62.000,00

Art. 2º - As despesas criadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos provenientes do “Superávit Financeiro obtido no exercício anterior”, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de janeiro de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal